



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1273 / 2015.

**“Dispõe sobre a remuneração do agente
comunitário de saúde e do agente de
combate a endemia.”**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o valor do vencimento dos agentes comunitários de saúde e do
agente de combate a endemia em R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Natércia, 22 de outubro de 2015.


Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade
com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) La
foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia
em 22/10/15. Por ser expressão da verdade, firmo o
presente. Natércia 22/10/15. 